

## EDITAL Nº 006/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

### PRÉ-SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DO PIBID PARA CONCORRER AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA PROFESSORES (PDPP) - PROJETO INSTITUCIONAL DA UEMG

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Abertura de Pré-Seleção de Professores Supervisores do Pibid para compor o projeto Institucional/UEMG que será submetido à Capes para concorrer ao Edital nº 074/2013, que tornou pública a realização de seleção para Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores em Portugal, nas Universidades de Aveiro e do Porto, com vistas ao desenvolvimento profissional de professores da rede pública de educação básica.

#### 1. Disposições Gerais

##### 1.1. Dos Objetivos

1.1.1. Este edital visa selecionar bolsistas supervisores integrantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID para participarem de cursos de desenvolvimento profissional nas universidades portuguesas de Aveiro e do Porto, nas áreas de Pedagogia e Química e tem como objetivos:

- I. Valorizar os profissionais do magistério que atuam na rede pública da educação básica.
- II. Vivenciar uma experiência de desenvolvimento profissional em outro país, contribuindo para ampliar a visão de mundo dos professores que atuam na rede pública de ensino.
- III. Compartilhar as metodologias de ensino e avaliação desenvolvidas durante o curso com os bolsistas supervisores do PIBID.
- IV. Estimular o uso de tecnologias educacionais na construção de estratégias didático pedagógicas de caráter inovador.
- V. Oportunizar a troca de experiências entre professores da educação básica brasileiros e os docentes portugueses.
- VI. Possibilitar a elaboração de projetos educacionais a serem desenvolvidos em âmbito nacional envolvendo os participantes dos programas fomentados pela Capes.

##### 1.2. Dos Requisitos Para Candidatura à Pré-Seleção

1.2.1. Nesta pré-seleção serão observados os seguintes requisitos mínimos para os candidatos indicados:

- I. Ser bolsista supervisor do PIBID/UEMG;
- II. Ser professor concursado com estágio probatório concluído, ou efetivado, e estar ministrando aula na disciplina para a qual está pleiteando a formação em Portugal. Não serão aceitas candidaturas de professores contratados em caráter temporário;
- III. Possuir nacionalidade brasileira. No caso de estrangeiro, ser residente no Brasil com visto permanente;

IV. Não receber bolsa ou benefício financeiro de outras entidades brasileiras para o mesmo objetivo, sob pena de cancelamento do benefício e de ressarcimento dos valores pagos, com a incidência de juros de mora sob os valores a serem ressarcidos;

V. Não ter sido contemplado nas edições anteriores do Programa Escola de Professores no CERN (Centro Europeu de Pesquisas Nucleares), em parceria com a Sociedade Brasileira de Física – SBF, realizado em Genebra, na Suíça e do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Matemática – PDPM, em parceria com o Centro Internacional de Estudos Pedagógicos – CIEP, realizado em Sèvres, na França.

### 1.3. Dos Procedimentos para Candidatura

1.3.1. O Edital prevê, para representar o PIBID/UEMG na concorrência de vagas da Capes, a seleção de 01 (um) bolsista supervisor do Programa, para cada Curso/Universidade, de acordo com a tabela:

Curso / Universidade	Período do Curso	Número de vagas
Pedagogia/Universidade de Aveiro	13 - 27/01/2014	01
Química / Universidade de Aveiro	03 – 19/02/2014	01
Química / Universidade do Porto	13 – 31/01/2014	01

1.3.2. A pré-seleção dos candidatos às vagas será regida por este Edital e pelo Edital Capes nº 074/2013 e realizada pela UEMG, em parceria com a Capes.

1.3.3. Não será permitida a inscrição de um mesmo bolsista supervisor do PIBID/UEMG para mais de um curso/universidade. Esse procedimento levará à eliminação da inscrição.

1.3.4. Para a classificação dos candidatos às vagas especificadas no item 1.3.1, deste Edital, serão adotados os seguintes critérios de pontuação:

I. Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado na área da educação. (Peso: 2,5 e Quantidade Máxima: 1)

II. Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado na área da educação. (Peso: 1,5 e Quantidade Máxima: 1)

III. Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área da educação. (Peso: 0,75 e Quantidade Máxima: 2)

IV. Certificado de cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas relacionado à área da disciplina a que concorre. (Peso: 0,25 e Quantidade Máxima: 2)

V. Certificado de curso de capacitação ou treinamento para atuação, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária igual ou superior a 40 horas/aula com data de realização a partir de 2011. (Peso: 0,1 e Quantidade Máxima: 4)

VI. Experiência de Docência na Educação Básica (anos completos) (Peso: 0,1 para cada ano e Quantidade Máxima: 20)

VII. Experiência como Supervisor do PIBID/UEMG (anos completos) (Peso: 0,4 para cada ano e Quantidade Máxima: 4)

VIII. Análise da construção dos textos, contemplados nas letras 'd' e 'e' do item 1.4.1. deste Edital. Para a referida análise, serão considerados os seguintes critérios: ortografia, clareza das idéias, organização lógica, objetividade, coerência do conteúdo explicitado em relação ao

solicitado para elaboração dos textos, clareza na relação conteúdo abordado e o trabalho desenvolvido no subprojeto do qual o professor supervisor faz parte.

1.3.4.1. Em caso de empate entre candidatos a um mesmo curso previsto no item 1.3.1, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1º. Maior pontuação no inciso VII do item 1.3.4.
- 2º. Maior pontuação no inciso VI do item 1.3.4.
- 3º. Maior titulação.
- 4º. Maior idade.

1.3.5. Os candidatos selecionados se comprometem a socializar o conhecimento e a experiência acumulada durante o curso em Portugal ao retornarem ao Brasil por meio das seguintes ações:

- I. Elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas em Portugal para ser enviado à Coordenação de Área do Subprojeto a que se vincula e à Coordenação Institucional do PIBID;
- II. Realizar oficinas e palestras na(s) escola(s) em que atua, junto aos bolsistas de iniciação à docência envolvidos no subprojeto no qual é supervisor, para repassar as vivências e experiências desenvolvidas durante o curso;
- III. Repassar as vivências e experiências desenvolvidas durante o curso aos demais supervisores e alunos bolsistas do PIBID da mesma área, por meio de relatos, oficinas ou workshops em eventos organizados pelo PIBID/UEMG.

#### 1.4. Do Processo de Inscrição e Pré-Seleção

1.4.1 Para a inscrição na pré-seleção deste programa os candidatos deverão enviar os documentos a seguir relacionados, digitalizados, com assinatura, e salvos em formato PDF, para o endereço eletrônico [pibiduemg@gmail.com](mailto:pibiduemg@gmail.com):

- a) **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido e assinado (Anexo II) do Edital Capes nº 074/2013.
- b) **Tabela de Pontuação** devidamente preenchida e assinada (Anexo I) do Edital Capes nº 074/2013.
- c) **Cópias dos comprovantes dos títulos e experiências elencadas na Tabela de Pontuação.**
- d) **Texto** contendo a proposta de como pretende socializar o conhecimento e a experiência acumulada durante o curso em Portugal, ao retornar ao Brasil (4000 caracteres).
- e) **Texto** apresentando os principais resultados alcançados pelo PIBID/UEMG no âmbito do Subprojeto do qual o professor supervisor faz parte (3000).

1.4.2. Não será acolhida inscrição condicional, incompleta, extemporânea ou por fax.

1.4.3. A Tabela de Pontuação e respectivos comprovantes serão analisados pela Coordenação Institucional do PIBID e um representante da Pró-Reitoria de Ensino.

1.4.4. A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital Capes nº 074/2013, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4.4.1. O Edital Capes nº 074/2013 está disponível em: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/Edital\\_074\\_2013\\_PDPP\\_Portugal.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/Edital_074_2013_PDPP_Portugal.pdf) e também no *site* do PIBID/UEMG, no endereço: [pibid.uemg.br](http://pibid.uemg.br)

1.4.5. Na hipótese de não haver candidatos selecionados para um determinado curso/universidade, conforme previsto no item 1.3.1, poderá ser chamado outro candidato da mesma área da lista de espera da outra universidade.

## 1.5. Dos Procedimentos para os Candidatos Selecionados

1.5.1. Os candidatos selecionados na pré-seleção deverão enviar até a data limite definida no cronograma deste Edital, por sedex, para o seguinte endereço: Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 3.701, Serra Verde, Prédio Minas, 8º andar - CEP 31630-900 – Belo Horizonte/MG, para o endereço eletrônico [pibiduemg@gmail.com](mailto:pibiduemg@gmail.com), os seguintes documentos preenchidos e devidamente assinados, sob pena de desclassificação:

**I. Formulário de Inscrição** devidamente preenchido e assinado (Anexo II) do Edital Capes nº 074/2013;

**II. Tabela de Pontuação** devidamente preenchida e assinada (Anexo I) do Edital Capes nº 074/2013;

**III. Cópias dos comprovantes dos títulos e experiências elencadas na Tabela de Pontuação;**

**IV. Declaração do diretor do estabelecimento de ensino** onde o candidato leciona, confirmando o exercício da docência na disciplina para a qual pleiteia vaga e endossando sua participação no programa (Anexo III) do Edital Capes nº 074/2013;

**V. Documento de identificação oficial com foto do candidato:** carteira de identidade (frente e verso), ou Carteira Nacional de Habilitação (frente e verso), ou Passaporte válido, pelo menos, até setembro de 2014 (capa azul – páginas 2 e 3; capa verde – páginas 1, 2 e 3);

**VI.** Caso não possua nacionalidade brasileira, comprovar residência no Brasil com visto permanente;

**VII.** Autodeclaração do candidato, assinada, declarando que: “não recebe bolsa ou benefício Financeiro de outras entidades brasileiras para o mesmo objetivo”;

**VIII.** Autodeclaração do candidato, assinada, declarando que: “não ter sido contemplado nas edições anteriores do Programa Escola de Professores no CERN (Centro Europeu de Pesquisas Nucleares), em parceria com a Sociedade Brasileira de Física – SBF, realizado em Genebra, na Suíça e do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Matemática – PDPM, em parceria com o Centro Internacional de Estudos Pedagógicos – CIEP, realizado em Sèvres, na França”.

1.5.3. A Coordenação Institucional verificará a data da postagem e não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a fatores externos.

1.5.4. O fornecimento parcial ou incorreto das informações e da documentação, em qualquer etapa do processo de seleção, levará ao cancelamento da candidatura.

1.5.5. A postagem feita via sedex fora da data limite especificada neste Edital, implicará na desclassificação do candidato.

## **1.6. Do Apoio Financeiro**

1.6.1. Para a participação neste PDPP/Capes serão concedidos os seguintes benefícios, custeados pela Capes:

I. Passagem aérea internacional – ida e volta – em classe econômica promocional em conformidade com a Portaria Capes/DGES nº 11, de 10 de março de 2011, observando que:

a) O trecho aéreo nacional, também custeado pela Capes, será emitido entre o aeroporto da capital do estado do bolsista e o aeroporto de embarque internacional no Brasil, de acordo com a conveniência e disponibilidade de vôos;

b) As despesas de deslocamento do bolsista entre a sua residência e o aeroporto a ser indicado pela Capes serão de responsabilidade do candidato.

II. Deslocamento em Portugal: aeroporto/universidade/aeroporto.

III. Alojamento.

IV. Alimentação.

V. Ajuda de custo no valor de € 250,00. O valor do auxílio será pago no Brasil, em real, de acordo com a cotação do Banco Central na véspera da solicitação do pagamento, antes do embarque do bolsista e condições estabelecidas na Portaria 174 de 06 de dezembro de 2012 da Capes.

VI. Auxílio seguro-saúde, no valor de € 90,00, a serem pagos em um único valor no Brasil, em real, antes do embarque, conforme condições estabelecidas na Portaria 174 de 06 de dezembro de 2012.

## **1.7. Das Obrigações Dos Supervisores Selecionados pela Capes**

I. Providenciar passaporte em tempo hábil para a participação no programa.

II. Providenciar, antes do embarque, a contratação do seguro-saúde para a estada em Portugal, incluindo o período de deslocamento.

III. Providenciar junto à sua rede de ensino autorização para afastamento do país.

IV. Informar à Capes, quando solicitado, dados bancários para depósito do auxílio. O pagamento desse benefício deverá ser realizado em conta corrente, sendo o bolsista, necessariamente, o único titular da conta. Não será possível efetuar o pagamento do auxílio em

conta poupança, conta investimento, conta conjunta ou qualquer outra modalidade que não conta corrente.

V. Encaminhar, por endereço eletrônico, cópia da apólice do seguro-saúde e do Termo de Compromisso (Anexo IV), assinado, antes do embarque, no qual o bolsista obrigará-se, dentre outros itens, a:

- a) Dedicar-se integralmente ao cumprimento das atividades do curso.
- b) Ressarcir a Capes de todo o investimento recebido para a formação, caso haja a revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- c) Fazer referência à Capes pelo apoio recebido em trabalhos publicados, seminários, - entrevistas e outros veículos de divulgação.

### 1.8. Do Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital no <i>site</i> da UEMG e do PIBID	31/10/2013
Data limite para envio das inscrições por <i>e-mail</i> à Coordenação do PIBID	04/11/2013 - até as 12 horas
Divulgação do resultado da pré-seleção	04/11/2013
Interposição de recursos	05/11/2013 - até as 12 horas
Divulgação do resultado do recurso	05/11/2013
Data limite para envio, pelos candidatos selecionados, da documentação prevista no item 1.5.1	06/11/2013
Envio do Projeto Institucional à Capes	07/11/2013
Atividades acadêmicas em Portugal	Janeiro e Fevereiro de 2014 (conforme a Universidade escolhida)

## 2. Dos Recursos Administrativos

2.1. O recurso deverá ser encaminhado para o *e-mail* [pibiduemg@gmail.com](mailto:pibiduemg@gmail.com), por meio de documento digitalizado e assinado pelo (a) candidato(a).

2.2. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente, intempestivo ou desrespeitoso será indeferido.

2.3. Em hipótese alguma será aceito recurso fora do prazo estabelecido no cronograma.

2.4. O resultado dos recursos será divulgado nos sites da UEMG e do PIBID.

## 3. Das Disposições Finais

3.1. Dependentes e familiares dos bolsistas não poderão acompanhá-los durante o curso em Portugal, uma vez que os mesmos estarão em processo de imersão para melhor aproveitamento do curso.

3.2. A UEMG e a Capes reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

3.3. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [pibiduemg@gmail.com](mailto:pibiduemg@gmail.com).

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2013.



**Professora Renata Nunes Vasconcelos**  
**Pró-Reitora de Ensino/UEMG**